



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025
Dispensa de licitação nº 01/2025
Contrato administrativo nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Gestora do Contrato: Jéssica da Silva Freitas
Fiscal do Contrato: Lucélia Azarias
Contratada: Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51

RELATÓRIO

Em observância ao disposto nos arts. 117, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos manifestação acerca da execução do Contrato Administrativo nº 01/2025, firmado com a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, após o esgotamento do prazo para defesa da contratada em razão das notificações formais expedidas.

As notificações decorreram das irregularidades apuradas nos relatórios de fiscalização datados de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, as quais evidenciaram:

- a) Descumprimento reiterado da obrigação de entrega dos gêneros alimentícios no endereço da Câmara Municipal de Igarapava;
- b) Divergência de valores e inclusão de item não contratado em nota fiscal;
- c) Conduta inadequada e ofensiva por parte da contratada, culminando em agressões verbais e físicas contra servidores públicos em 08/09/2025, conforme Boletim de Ocorrência nº NC8308-1/2025 e NW7805-1/2025 da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Apesar da concessão de prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, a empresa não apresentou qualquer manifestação até o término do período.

Diante da gravidade dos fatos e da ausência de resposta, verifica-se a inexecução contratual parcial, conduta inidônea e desrespeitosa com os servidores públicos e violando o dever da boa-fé objetiva e risco à continuidade do fornecimento, exigindo medidas para garantir o abastecimento de gêneros alimentícios necessárias às atividades da Câmara Municipal.

A execução do contrato permanece suspensa até decisão superior, sendo interrompidas novas aquisições junto à empresa contratada em razão dos fatos graves constatados e da incompatibilidade de continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Presidência da Câmara Municipal para:

- 1 – Análise e deliberação quanto à aplicação de sanções administrativas cabíveis;
- 2 – Instauração de Processo Administrativo Sancionador com apuração formal dos fatos e eventual rescisão contratual;
- 3 – Determinação ao Setor de Licitações e Compras para abertura de novo procedimento de aquisição de gêneros alimentícios a fim de evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade do fornecimento regular de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de Igarapava.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Permanecem anexos ao presente os relatórios, notificações e boletins de ocorrência que comprovam a materialidade das irregularidades e ausência de defesa da contratada.

Lucélia Azarias
LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

Igarapava/SP, 14 de outubro de 2025.

Jéssica da Silva Freitas
JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

- 📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- ☎️ Telefone: (16) 3172-1023
- ✉️ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br
- 🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Gestora do Contrato: Jéssica da Silva Freitas

Fiscal do Contrato: Lucélia Azarias

Contratada: Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO:

Este relatório é elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às atribuições conferidas pelo Ato de Designação de Gestora e Fiscal do Contrato nº 01/2025, objetivando apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapava os fatos apurados relativos à execução contratual.

FATOS APURADOS:

Durante a fiscalização da execução contratual, foram constatadas as seguintes irregularidades:

18/08/2025 – Não fornecimento do Item 10 – Pão de Queijo (0,500kg, formato coquetel/mini, assado), conforme Requisição nº 189/2025, com ausência de entrega no local designado (sede da Câmara).

19/08/2025 – Reiteração da falha com o não fornecimento do Item 10 – Pão de Queijo (0,500kg), conforme Requisição nº 192/2025, novamente sem entrega.

20/08/2025 – Persistência da irregularidade com o não fornecimento do Item 10 – Pão de Queijo (0,500kg), conforme Requisição nº 193/2025, e, adicionalmente, ausência de entrega do Item 11 – Pão Francês (0,600kg), igualmente solicitado pela mesma requisição.

As ocorrências violam disposições do Termo de Referência e do Contrato Administrativo nº 01/2025, especificamente:

Cláusulas 1.2.1 do Contrato c/c Itens 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do Termo de Referência;
Cláusulas 11.1, “a” c/c 11.2 do Contrato.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

Em razão das falhas apontadas:

Expedir Notificação a contratada, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da execução contratual;

Oportunizar à contratada o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que:

As irregularidades persistiram por três dias consecutivos, comprometendo o fornecimento regular de gêneros alimentícios indispensáveis às atividades da Câmara Municipal;

Houve descumprimento de cláusulas contratuais e do Termo de Referência, configurando inadimplemento parcial da contratada;

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A adoção de medidas administrativas posteriores dependerá da resposta da empresa contratada dentro do prazo legal, podendo implicar na aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

Igarapava/SP, 20 de agosto de 2025.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

Requisição nº 189.2025 - CONTRATO Nº 01.2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2025

1 mensagem

Licitação Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

14 de agosto de 2025 às

17:09

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

Prezados,

Encaminha-se, em anexo, a requisição nº 189/2025, conforme itens, quantidades e especificações determinadas para fornecimento de gêneros alimentícios a partir das 08 horas do dia 18/08/2025.

A requisição é vinculada às condições e termos constantes do Contrato nº 01/2025 entre a Câmara Municipal de Igarapava - SP e a empresa Carol Supermercado.

A requisição segue assinada digitalmente pelo setor solicitante (Diretoria Administrativa) e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

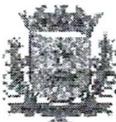
Atenciosamente,

Jéssica S. Freitas
Diretora Administrativa



Requisição 189.2025 - Proc. Adm. 01.2025 - Solicitação 127.pdf

1919K



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00189/25	Jessica da Silva Freitas	14/08/2025
Descrição		
Resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP		
Poder	LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
Setor Solicitante	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Centro de Custo	1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Placa		

Observação

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Solicitação de Fornecimento para o dia 18/08/2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
5	007.022.001	BISCOITO DE POLVILHO	PC	2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
6	007.021.003	BISCOITO MAIZENA	PC	2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
7	007.032.001	BISNAGUINHA	Emb	1	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
10	007.019.001	LEITE	CX	3	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
14	007.027.001	MUÇARELA	KG	0,4	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
15	007.023.001	PÃO DE FORMA	Emb	1	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
16	007.023.003	PÃO DE QUEIJO	KG	0,5	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
17	007.023.002	PÃO FRANCÊS	KG	0,6	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	
18	007.026.001	PRESUNTO	KG	0,4	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	

CARLOS ROBERTO RODRIGUES Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA: 38541296881
Dados: 2025.08.14 17:07:56-03'00'

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA DA
SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.08.14 17:05:13-03'00'

Presidente da Câmara Municipal

Agente de Contratação

Solicitante

Obs: os itens pão de queijo não foram entregues. Informação pela contratação é que não tinha o item.

Deslocamos jk o estabelecimento p/ retirada.

Igarapava, 18 de agosto de 2025

Requisição nº 192.2025 - CONTRATO Nº 01.2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

19 de agosto de 2025 às
06:08

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

Prezados,

Encaminha-se, em anexo, a requisição nº 192/2025, conforme itens, quantidades e especificações determinadas para fornecimento de gêneros alimentícios a partir das 08 horas do dia 19/08/2025.

A requisição é vinculada às condições e termos constantes do Contrato nº 01/2025 entre a Câmara Municipal de Igarapava - SP e a empresa Carol Supermercado.

A requisição segue assinada digitalmente pelo setor solicitante (Diretoria Administrativa) e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

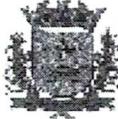
Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Jéssica S. Freitas
Diretora Administrativa



Requisição 192.2025 - Proc. Adm. 01.2025 - Solicitação 128.pdf
1914K



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00192/25	Jessica da Silva Freitas	19/08/2025
Descrição		
Resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUIS		
Poder	LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
Setor Solicitante	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Centro de Custo	1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Placa		

Observação

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Solicitação de Fornecimento para 19/08/2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
8	007.007.001	CAFE	PC	5	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
11	007.035.001	MANTEIGA	Pote	1	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
13	007.028.001	MORTADELA	KG	0,2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
14	007.027.001	MUÇARELA	KG	0,2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
16	007.023.003	PÃO DE QUEIJO	KG	0,5	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
17	007.023.002	PÃO FRANCES	KG	0,6	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	

CARLOS ROBERTO RODRIGUES Assinado de forma digital por CARLOS
LIMA:38541296881 ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.08.19 06:05:52-03'00'

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA
DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.08.19 06:07:17-03'00'

Presidente da Câmara Municipal

Agente de Contratação

Solicitante

Obs: os itens pão de queijo não foram entregues não foram entregues. Informo
pela contestada é que não tinha o item.

Deslocamos ate o estabelecimento para retirada.

Igarapava, 19 de agosto de 2025.

Requisição nº 193.2025 - CONTRATO Nº 01.2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

19 de agosto de 2025 às
20:24

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

Prezados,

Encaminha-se, em anexo, a requisição nº 193/2025, conforme itens, quantidades e especificações determinadas para fornecimento de gêneros alimentícios a partir das 08 horas do dia 20/08/2025.

A requisição é vinculada às condições e termos constantes do Contrato nº 01/2025 entre a Câmara Municipal de Igarapava - SP e a empresa Carol Supermercado.

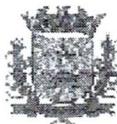
A requisição segue assinada digitalmente pelo setor solicitante (Diretoria Administrativa) e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Jéssica S. Freitas
Diretora Administrativa

 Requisição 193.2025 - Proc. Adm. 01.2025 - Solicitação 129.pdf
1915K



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
CNPJ : 60.243.409/0001-60

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00193/25	Jessica da Silva Freitas	19/08/2025
Descrição		
Resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUIS		
Poder	LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
Setor Solicitante	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Centro de Custo	1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Placa		

Observação

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Solicitação de Fornecimento para o dia 20/08/2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
14	007.027.001	MUÇARELA	KG	0,2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
16	007.023.003	PÃO DE QUEIJO	KG	0,5	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
17	007.023.002	PÃO FRANCÊS	KG	0,6	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	
18	007.026.001	PRESUNTO	KG	0,2	0	1	MANUTENCAO DAS ATIVIDA	

CARLOS ROBERTO
RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2025.08.19 20:22:10 -03'00'

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA
DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.08.19 20:22:31 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal

Agente de Contratação

Solicitante

Obs: os itens pão de queijo e pão francês não foram entregues. Informação
pela empresa contratada é que não tinha mais os itens.

Deslocamos pt/o estabelecimento p/ Retirada.

Igarapava, 20 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava/SP, 20 de agosto de 2025.

OFÍCIO nº 367/2025

À empresa

Ana Carolina Bonomi Colmanetti

CNPJ: 36.890.868/0001-51

Aos cuidados do(a) representante, Sr(a). Ana Carolina Bonomi Colmanetti

Rua Amazonas, nº 958, Igarapava/SP, CEP: 14.540-000

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

Assunto: notificação por irregularidade na execução do contrato / descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, acerca dos seguintes fatos:

Data	Fatos	Cláusulas contratuais não observadas	Penalidades previstas
18/08/2025	Não fornecimento do item 10 do Objeto - Pão de Queijo - Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Coquetel/Mini , Apresentação: Assado – Quantidade solicitada de 0,500kg, conforme Requisição nº 189/2025. Não entrega no local (Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000).	Cláusula 1.2.1 do contrato c/c 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do TR	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

19/08/2025	Não fornecimento do item 10 do Objeto - Pão de Queijo - Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Coquetel/Mini , Apresentação: Assado – Quantidade solicitada de 0,500kg, conforme Requisição nº 192/2025. Não entrega no local (Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000).	Cláusula 1.2.1 do contrato c/c 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do TR	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.
20/08/2025	Não fornecimento do item 10 do Objeto - Pão de Queijo - Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Coquetel/Mini , Apresentação: Assado – Quantidade solicitada de 0,500kg, conforme Requisição nº 193/2025. Não entrega no local (Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000).	Cláusula 1.2.1 do contrato c/c 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do TR	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.
20/08/2025	Não fornecimento do item 11 do Objeto - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	Cláusula 1.2.1 do contrato c/c 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do TR	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	<p>– Quantidade solicitada de 0,600kg, conforme Requisição nº 193/2025.</p> <p>Não entrega no local (Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000).</p>		
--	--	--	--

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento regular do contrato, mediante a correção das irregularidades indicadas, contados do recebimento deste Ofício.

Oportunamente, notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sítio a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Igarapava/SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Notificação - Inexecução parcial do Contrato nº 01/2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>20 de agosto de 2025 às
16:39

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, conforme notificação anexo.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento regular do contrato, mediante a correção das irregularidades indicadas, contados do recebimento deste Ofício.

Oportunamente, notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sito a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Igarapava

 Ofício n 367.2025 - NOTIFICAÇÃO.pdf
828K



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Gestora do Contrato: Jéssica da Silva Freitas

Fiscal do Contrato: Lucélia Azarias

Contratada: Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO:

Este relatório é elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às atribuições conferidas pelo Ato de Designação de Gestora e Fiscal do Contrato nº 01/2025, objetivando apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapava os fatos apurados relativos à execução contratual.

FATOS APURADOS:

Durante a fiscalização da execução contratual, foram constatadas as seguintes irregularidades:

21/08/2025 a 29/08/2025 – Constatou-se que a contratada deixou de realizar a entrega dos gêneros alimentícios diretamente na sede da Câmara Municipal, endereço contratualmente estipulado para cumprimento da obrigação. Em comunicação enviada pelo número oficial de mensagens da Câmara Municipal de Igarapava, a contratada informou que “[...]Jo motivo da falta da entrega é que estamos sem funcionário neste período, não podemos me ausentar da loja. Peço por gentileza que busquem as mercadorias quando assim necessitarem. Quanto aos itens mencionados acima deixo que os servidores fiquem à vontade na compra.”. Em razão dessa conduta, servidores da Câmara passaram a se deslocar até o estabelecimento da contratada para retirar os produtos, a fim de evitar a interrupção no fornecimento. O Edital, Termo de Referência e Contrato estabelecem de forma expressa a obrigação de entrega dos itens no endereço da sede da Câmara Municipal de Igarapava, não cabendo transferência dessa responsabilidade ao contratante.

Na análise da Nota Fiscal Eletrônica nº 129/2025, emitida pela empresa contratada em 02/09/2025, foram verificadas inconsistências nos valores cobrados em comparação com os preços unitários estabelecidos no Contrato Administrativo nº 01/2025:

Categoria	Item	Preço Contrato (valor unitário)	Preço NF (valor unitário)
Itens cobrados acima do valor contratual (valores divergentes)	Leite integral (1L)	R\$ 5,49	R\$ 5,99 e R\$ 6,29
	Requeijão (200g)	R\$ 8,49	R\$ 12,99
	Biscoito Maizena (500g)	R\$ 7,99	R\$ 8,49
	Pão de Forma (500g)	R\$ 7,49	R\$ 7,99
Item não contratado incluído na NF	Pepino (0,300kg)	—	R\$ 2,70

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Tais divergências representam descumprimento das cláusulas do Contrato nº 01/2025, que prevê preços fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, salvo reajuste autorizado por lei, bem como violação da obrigação de fornecimento exclusivo dos itens contratados, nos termos do Edital e Termo de Referência. O item específico que foi faturado, não foi adquirido pela administração.

As ocorrências violam disposições do Termo de Referência e do Contrato Administrativo nº 01/2025, especificamente:

Cláusulas 1.1; 1.2.1; 2.1.2 do Contrato c/c Itens 8.2.3; 10.1.2; 10.2; 10.5; 12.1; 15.2.1; 17.3 e 17.9 do Termo de Referência;

Cláusulas 11.1, “a” c/c 11.2 do Contrato.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

Em razão das falhas apontadas:

Expedir Notificação a contratada.

Oportunizar à contratada o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que:

As irregularidades de não entrega no local determinado contratual persistiram pelo período de 21/08/2025 a 29/08/2025, comprometendo o fornecimento regular de gêneros alimentícios indispensáveis às atividades da Câmara Municipal, sendo necessário o deslocamento dos servidores para continuidade do fornecimento;

Houve descumprimento de cláusulas contratuais e do Termo de Referência, configurando inadimplemento parcial da contratada;

A adoção de medidas administrativas posteriores dependerá da resposta da empresa contratada dentro do prazo legal, podendo implicar na aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

Igarapava/SP, 05 de setembro de 2025.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

RICEBEMOS DE ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.145,57 DESTINATARIO: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PRACA JOAO GOMES DA SILVA, 548 CENTRO IGARAPAVA-SP

NE-e

Nº. 000.000.129
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI

RUA AMAZONAS, 958
JD BEATRIZ - 14540-000
IGARAPAVA - SP Fone/Fax: 16997173200

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.129
Série 001
Folha 1/4

CHAVE DE ACESSO

3525 0936 8908 6800 0151 5500 1000 0001 2911 8337 4181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252543278382 - 02/09/2025 10:34:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

349050477118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

36.890.868/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

60.243.409/0001-60

02/09/2025

ENDERECO

PRACA JOAO GOMES DA SILVA, 548

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

IGARAPAVA

CENTRO

14540-000

02/09/2025

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

SP

1631721023

09:33:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSIS DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BÁSIS DE CALC. ICMS S.I.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,01	0,00	2.145,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nº NF-e / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

31,700

31,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,3000	29.9900	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,3000	49.9900	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,3000	39,9900	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1651	MANTEIGA PORTO ALEGRE C SAL 200G EAN: 7896122300516 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04051000	0500	5405	UN	1,0000	14,9900	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49.9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,2000	39,9900	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2266	ADOCANTE ADOCIL 200ML Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	21069090	0500	5405	UN	2,0000	14,9900	29,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449	BISCOITO DE POLVILHO FAIOLZINHO 100G EAN: 7896003738506 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059090	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1540	BOLACHA MAIZENA VITARELLA 350G EAN: 7896003738506 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19053100	0500	5405	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2666	BISNAGUINHA NEWBREAD 300G EAN: 7896998700304 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059090	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
203	CAFE TERREIRO 500G. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0500	5405	UN	5,0000	34,9900	174,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,4000	49.9900	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos F=R\$288,69(13,46%o)Val Aprox Tributos E=R\$307,32(14,32%o)Fonte:IBPT
Val Aprox Tributos F=R\$287,62(13,41%o)Val Aprox Tributos E=R\$306,36(14,28%o)Fonte:IBPT
Ref. Vendas:1137102 1137408 1137626 1137737 1138146 1138156 1138258 1138375 1138493 1138916 1139023
1139143 1139231 1139232 1139678 1139784 1139887 1139912 240909 1140096
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 596,01

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI
 RUA AMAZONAS, 958
 JD BEATRIZ - 14540-000
 IGARAPAVA - SP Fone/Fax: 16997173200

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.129
 Série 001
 Folha 2/4



CHAVE DE ACESSO

3525 0936 8908 6800 0151 5500 1000 0001 2911 8337 4181

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

13525254327832 - 02/09/2025 10:34:59

36.890.868/0001-51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

349050477118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CHOF	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
315	PAO DE FORMA SAO SEBASTIAO. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059010	0500	5405	UN	1,0000	7,4900	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,4000	39,9900	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
644	ACUCAR CRISTAL COURIRIPE 5KG EAN: 7896065201079 /	17019900	0102	5102	UN	2,0000	19,9900	39,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1543	LEITE INTEGRAL UAI 1 LTO EAN: 7898659280620 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04022110	0500	5405	UN	3,0000	6,2900	18,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,2000	39,9900	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
466	SUCO BRASSUK UVA 20G EAN: 7896683402896 /	21069010	0102	5102	UN	30,0000	1,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
450	BISCOITO ARAXA 130G EAN: 7898199270013 /	19059090	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
954	BISCOITO VITARELLA DOCE DELICITA 450G EAN: 7896213003791 /	19053100	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2666	BISNAGUINHA NEWBREAD 300G EAN: 7896998700304 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059090	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315	PAO DE FORMA SAO SEBASTIAO. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059010	0500	5405	UN	1,0000	7,4900	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,4000	39,9900	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,4000	49,9900	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
203	CAFE TERREIRO 500G. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0500	5405	UN	5,0000	34,9900	174,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2702	MARGARINA DORIANA S/SAL 500G EAN: 7894904571963 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	15171000	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2134	DANONE MANTEIGA 25X200G XI C/SAL TABLETE EAN: 7891025123149 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04051000	0500	5405	UN	1,0000	14,9900	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49,9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,2000	39,9900	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49,9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI

RUA AMAZONAS, 958
JD BEATRIZ - 14540-000
IGARAPAVA - SP Fone/Fax: 16997173200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.129
Série 001
Folha 3/4



CHAVE DE ACESSO

3525 0936 8908 6800 0151 5500 1000 0001 2911 8337 4181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252543278382 - 02/09/2025 10:34:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

349050477118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

36.890.868/0001-51

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DHSC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPN	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
450	BISCOITO ARAXA 130G EAN: 7898199270013 /	19059090	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2593	BISCOITO VITARELLA MAIZENA 350 G (6396) 75435 EAN: 7896213006396 /	19053100	0102	5102	UN	2,0000	8,4900	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2666	BISNAGUINHA NEWBREAD 300G EAN: 7896998700304 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059090	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
825	LEITE INTEGRAL TERRA VIVA 1L EAN: 7898915414011 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04022110	0500	5405	UN	3,0000	5,9900	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,4000	49,9900	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,4000	39,9900	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
203	CAFE TERREIRO 500G. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0500	5405	UN	5,0000	34,9900	174,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
422	MANTEIGA INTAMBE C SAL 200G EAN: 7896079535092 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04051000	0500	5405	UN	1,0000	14,9900	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49,9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49,9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,2000	39,9900	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,2000	49,9900	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,2000	39,9900	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	0,6000	17,9900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
450	BISCOITO ARAXA 130G EAN: 7898199270013 /	19059090	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
954	BISCOITO VITARELLA DOCE DELICITA 450G EAN: 7896213003791 /	19053100	0102	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2666	BISNAGUINHA NEWBREAD 300G EAN: 7896998700304 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059090	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,2000	29,9900	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,4000	49,9900	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,4000	39,9900	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315	PAO DE FORMA SAO SEBASTIAO. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059010	0500	5405	UN	1,0000	7,4900	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,3000	39,9900	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI

RUA AMAZONAS, 958
JD BEATRIZ - 14540-000
IGARAPAVA - SP Fone/Fax: 16997173200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.129
Série 001
Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO

3525 0936 8908 6800 0151 5500 1000 0001 2911 8337 4181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252543278382 - 02/09/2025 10:34:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

349050477118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CHOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALÍQ. IPI	ALÍQ. ICMS
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,3000	49,9900	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,3000	29,9900	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
825	LEITE INTEGRAL TERRA VIVA IL EAN: 7898915414011 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04022110	0500	5405	UN	5,0000	5,9900	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
422	MANTEIGA INTAMBE C SAL 200G EAN: 7896079535092 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04051000	0500	5405	UN	1,0000	14,9900	14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315	PAO DE FORMA SAO SEBASTIAO. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059010	0500	5405	UN	1,0000	7,4900	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1828	REQUEIJAO POCOS DE CALDAS COPO 200G TRADICIONAL(E) EAN: 7898955617397 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	04061090	0500	5405	UN	1,0000	12,9900	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	PEPINO EAN: 2001500 /	07070000	0102	5102	KG	0,3000	8,9900	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,3000	49,9900	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,3000	39,9900	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,3000	29,9900	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,3000	49,9900	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,3000	39,9900	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
203	CAFE TERREIRO 500G. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	09012100	0500	5405	UN	5,0000	34,9900	174,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	MORTADELA DEFUMADA EAN: 2015100 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	16010000	0500	5405	KG	0,3000	29,9900	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
171	MUCARELA FATIADA EAN: 2017100 /	04061010	0102	5102	KG	0,3000	49,9900	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	PAO DE QUEIJO EAN: 2015000 /	19012090	0102	5102	KG	0,5000	37,9900	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PAO FRANCES. EAN: 2010500 /	19059090	0400	5102	KG	1,0000	17,9900	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170	PRESUNTO EAN: 2017000 /	16024100	0102	5102	KG	0,3000	39,9900	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
313	PAO DE FORMA SAO SEBASTIAO TRADICIONAL EAN: 7898949531081 / Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19059010	0500	5405	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Atesto a entrega do produto(s), conforme
01/2025, com excessão das observações
anexas, conforme
contrato 01/2025, Dispêndio de Licitação 04/2025, Piso
abixo que serão objeto de nullificação e pagamento FCF.

01/2025

- 1) Item pepino (em destaque) no valor de R\$ 2,70, correspondente a 0,30kg, valor kg de R\$ 8,99, não é item objeto do contrato.
2) Item biscoito mizzena (em destaque) foi faturado com 2 unidades no valor unitário de R\$ 8,49, valor total de R\$ 16,98, QUALOR CORRETAMENTE SERÁ APPLICADO E EXCLUÍDO O IMPORTE
devidamente deduzido do valor total da NF.
- 3) O item óleo de feno (em destaque) no valor de R\$ 7,99, foi faturado com valor diverso do contratado que é de R\$ 7,49
Corrado em favor da Fazenda

4) O item tinta (em destaque) com quantidade de 03 unidades, valor unitário de R\$ 6,29 e valor total de R\$ 18,87, cujo o valor é incorreto po valor de conteúdo. O valor unitário de contrato é de R\$ 6,49 e o valor total seria de R\$ 19,47. O valor correto será aplicado e excluído o incorreto e deduzido da NF.

5) O item tinte (em destaque) com quantidade de 05 unidades, valor unitário de R\$ 5,99 e valor total de R\$ 29,95 foi faturado com o valor incorreto do conteúdo. O valor unitário de contrato é de R\$ 5,99 e o valor total seria de R\$ 27,45. O valor correto será aplicado e excluído o incorreto e deduzido da NF.

6) O item tinte (em destaque) com quantidade de 03 unidades, valor unitário R\$ 5,99 e o valor total de R\$ 17,97 foi faturado com o valor incorreto do conteúdo. O valor unitário é R\$ 5,49 e o valor total seria de R\$ 16,47. O valor correto será aplicado e excluído o incorreto e deduzido da NF.

7) O item recepção (em destaque) com quantidade de 01 unidade, valor unitário de R\$ 12,94 foi faturado com valor incorreto do conteúdo. O valor unitário é de R\$ 8,49. O valor correto será aplicado e excluído o incorreto e deduzido da NF.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava/SP, 10 de setembro de 2025.

OFÍCIO nº 384/2025

À empresa
Ana Carolina Bonomi Colmanetti
CNPJ: 36.890.868/0001-51
Aos cuidados do(a) representante, Sr(a). Ana Carolina Bonomi Colmanetti
Rua Amazonas, nº 958, Igarapava/SP, CEP: 14.540-000

Ref. Processo administrativo nº 01/2025
Dispensa de licitação nº 01/2025
Contrato administrativo nº 01/2025

Assunto: notificação por irregularidade na execução do contrato / descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, acerca dos seguintes fatos:

Data	Fatos	Cláusulas contratuais não observadas	Penalidades previstas
21/08/2025 a 29/08/2025	Não entrega no local (Câmara Municipal de Igarapava – Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000).	Cláusula 1.2.1 do contrato c/c 8.2.3, 10.2, 12.1, 15.2.1, 17.3 e 17.9 do TR	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.
02/09/2025 (NF nº 129/2025)	Faturamento de itens com valores diverso (acima) do contrato e inclusão de item não contratado: – Leite integral (1L): Contrato R\$ 5,49; NF R\$ 5,99 e 6,29. – Requeijão (200g): Contrato R\$ 8,49; NF R\$ 12,99. – Biscoito Maizena (500g): Contrato R\$ 7,99; NF R\$ 8,49. – Pão de Forma (500g):	Cláusulas 5.1 e 7.1 do Contrato (preços fixos e irreajustáveis por 12 meses); Cláusulas 1.1 e 1.2.1 do Contrato c/c Itens 10.1.2 do TR.	Cláusula 11.1, “a” c/c 11.2 do contrato.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Contrato R\$ 7,49; NF R\$ 7,99. – Inclusão de Pepino (0,300kg – R\$ 2,70) , não previsto em contrato.		
--	--	--	--

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sítio a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Igarapava/SP

Notificação - Inexecução parcial do Contrato nº 01/2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

11 de setembro de 2025 às
10:51

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, conforme notificação anexo.

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sítio a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Igarapava

 Ofício 384.2025 - Notificação.pdf
550K



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Gestora do Contrato: Jéssica da Silva Freitas

Fiscal do Contrato: Lucélia Azarias

Contratada: Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO:

Este relatório é elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às atribuições conferidas pelo Ato de Designação de Gestora e Fiscal do Contrato nº 01/2025, objetivando apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapava os fatos apurados relativos à execução contratual, especificamente, os fatos constatados em 08/09/2025, que culminaram na lavratura o Boletim de Ocorrência nº NC8308-1/2025 – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

FATOS APURADOS:

Durante a fiscalização da execução contratual, foram constatadas as seguintes irregularidades:

08/09/2025 – Os servidores públicos municipais, Lucélia Azarias (Fiscal do Contrato) e Enio Ricardo Vicentini (condutor de veículo oficial) dirigiram-se ao estabelecimento da contratada, situado na Rua Amazonas, nº 958, Jardim Beatriz, Igarapava/SP, para a retirada de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025.

O deslocamento se deu em razão do descumprimento reiterado da obrigação contratual de entrega no endereço da Câmara Municipal, já registrado em relatórios anteriores

Durante o atendimento, a contratada Ana Carolina Bonomi Colmanetti encontrava-se alterada e passou a proferir palavras ofensivas e de tom agressivo contra os servidores, questionando pagamentos e a própria execução contratual. A situação gerou ambiente hostil e tumultuado, sendo necessária a lavratura do Boletim de Ocorrência policial para registro formal dos fatos.

Além das ofensas verbais, a servidora Lucélia Azarias foi agredida fisicamente com um tapa no rosto e retirada a força de dentro do veículo oficial.

Na respectiva data, nenhum produto foi retirado ou entregue.

As ocorrências violam disposições do Termo de Referência e do Contrato Administrativo nº 01/2025, especificamente:

Inexecução parcial do contrato em razão da não entrega no local fixado.

O contratado comportou-se de modo inidôneo. Potencial enquadramento criminal – diante das agressões verbais e físicas proferidas contra servidores públicos no exercício de suas funções, inclusive, com indícios do crime de desacato (art. 331 do Código Penal).

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Cláusulas 1.1; 1.2.1; 3.5; 11.1 do Contrato c/c Itens 8.2.3; 10.2; 10.5; 12.1; 15.2.1; 17.3; 17.9; 19.1, “g” e do Termo de Referência;
Cláusulas 11.1, “a” e “g” c/c 11.2 do Contrato.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

Em razão das falhas apontadas:

Expedir Notificação a contratada acerca dos fatos registrados no B.O.

Oportunizar à contratada o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

Considerar os fatos em processo administrativo sancionador.

Adoção de providências administrativas, inclusive a aplicação de penalidades e rescisão contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que:

As irregularidades de não entrega no local determinado contratual persistiram, comprometendo o fornecimento regular de gêneros alimentícios indispensáveis às atividades da Câmara Municipal, sendo necessário o deslocamento dos servidores para continuidade do fornecimento;

Houve descumprimento de cláusulas contratuais e do Termo de Referência, configurando inadimplemento parcial da contratada;

Os fatos narrados no Boletim de Ocorrência agravam as irregularidades já constatadas na execução contratual, comprometem a relação institucional entre a Administração e fornecedor e demandam a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração criminal pelas autoridades competentes.

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2025.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2025.

OFÍCIO nº 394/2025

À empresa

Ana Carolina Bonomi Colmanetti

CNPJ: 36.890.868/0001-51

Aos cuidados do(a) representante, Sr(a). Ana Carolina Bonomi Colmanetti

Rua Amazonas, nº 958, Igarapava/SP, CEP: 14.540-000

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

Assunto: notificação por irregularidade na execução do contrato / descumprimento contratual e condutas registradas em boletins de ocorrência

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, acerca dos seguintes fatos:

Data	Fatos	Cláusulas contratuais não observadas	Penalidades previstas
08/09/2025	No dia 08/09/2025, os servidores públicos Lucélia Azarias (Fiscal do Contrato) e Énio Ricardo Vicentini (condutor de veículo oficial), em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos gêneros alimentícios no endereço da Câmara, foram obrigados a se deslocar até o seu estabelecimento comercial. No local, Vossa Senhoria, de forma alterada, proferiu palavras ofensivas e injuriosas contra os servidores, criando	Cláusula 1.1; 1.2.1; 3.5; 11.1 do contrato c/c 8.2.3; 10.2; 10.5; 12.1; 15.2.1; 17.3; 17.9; 19.1, “g” do TR	Cláusula 11.1, “a” e “g” c/c 11.2 do contrato.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	<p>ambiente hostil e tumultuado.</p> <p>Consta ainda a prática de agressão física contra a Fiscal do Contrato, que foi retirada à força do veículo oficial e agredida com um tapa no rosto.</p> <p>Os fatos configuram inadimplemento contratual, comportamento inidôneo e, em tese, prática de ilícitos penais, inclusive com indícios de crime de desacato a servidores públicos no exercício de suas funções.</p>		
--	--	--	--

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sito a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

LUCELIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Igarapava/SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Notificação - Inexecução parcial do Contrato e Descumprimento Contratual nº 01/2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às

16:33

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, conforme notificação anexo.

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sito a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Igarapava

4 anexos

 Relatório de Fiscalização - Gêneros Alimentícios (03).pdf
719K

 Oficio 394.2025 - Notificação - Contrato 01.2025.pdf
578K

 632b9ce51645fc2d93d84b9b1b3ae75405b77b6cd59c343076246871e510
b607167c84996870fdb9bf080aa4dcba4c8a10fc685a9746f556f75d4d21f8660daa2 (1).pdf
123K

 ACFrOgBSrvGsecZ-Br29k_c4vSQTs1dz4Tm4HMAHhb5C9N3GFDX3EoT4UmSfa-
gkhCXIUTZjyTgicEqisIXgATfwI3gMp7L-v2Uw33.pdf
107K



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.POL.IGARAPAVA**Boletim Nº:** NC8308-1/2025 - 1ª Edição **Iniciado:** 08/09/2025 10:15 **e Emitido:** 08/09/2025 às 10:37

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida**Naturezas da Ocorrência****Crime Consumado**

DL 3.688/41 - Contravenções Penais - Vias de fato (art. 21)

Crime Consumado

Código Penal - Injúria (art. 140)

Dados da Ocorrência**Circunscrição:** DEL. POL. IGARAPAVA**Local do Fato:** RUA AMAZONAS, 958, SUPERMERCADO - JARDIM BEATRIZ - 14540000 - IGARAPAVA - SP**Tipo de Local:** Outros - Outros**Ocorrência:** 08/09/2025 às 07:00**Comunicação:** 08/09/2025 às 10:15**Flagrante:** Não**Elaboração:** 1ª Edição - 08/09/2025 às 10:37**Pessoas Físicas****1 - Vítima** **Nome:** Lucelia Azarias**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 17552881 - SP **Dt. de Nascimento:** 15/07/1972**CPF:** 26949163843 **Mãe:** Dirce Tereza Pavão De Souza**Sexo:** Feminino **Pai:** Benedito Azarias De Souza**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Zelador(a) **Cútis:** Branca**2 - Vítima** **Nome:** Enio Ricardo Vicentini**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 8492405 - SP **Dt. de Nascimento:** 22/03/1961**CPF:** 05054514848 **Mãe:** Elzira Augusta Vicentini**Sexo:** Masculino **Pai:** Walter Vicentini**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Funcion.publico municipal **Cútis:** Branca**3 - Autor** **Nome:** Ana Carolina Bonomi Colmanetti Vancim**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 29427776 - SP **Dt. de Nascimento:** 27/03/1979**CPF:** 31445710838 **Mãe:** Maria Sidnea Bonomi Colmanetti**Sexo:** Feminino **Pai:** Victorio Angelo Colmanetti**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Empresario(a) **Cútis:** BrancaDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Policia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37**Chave de Impressão:**

C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP

Folha: 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim N°: NC8308-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 08/09/2025 10:15 e Emitido: 08/09/2025 às 10:37

Histórico do BO**1ª Edição criada 08/09/2025 10:37 por Deuzeli De Jesus Silva - DEL.POL.IGARAPAVA**

Comparece nesta Delegacia de Polícia a vítima Lucélia e ENIO noticiando que Ana Carolina tem um mini Supermercado, no qual presta serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para câmera, com contrato de um ano, sendo este que termina 06/02/2026.

Relatam que na data dos fatos dia 08/09/2025 as vítimas foram até o supermercado da autora para realizar a retirada dos alimentos do dia e a autora estava alterada e já começou a reclamar sobre pagamentos, sendo este que está no prazo. A vítima Lucélia disse a ANA CAROLINA que iria ver certinho o pagamento e neste momento a autora disse "vocês são uns mortos de fome", "pagar não paga, mas para comer são bons".

Assim que a autora disse a vítima não retirou nada do estabelecimento e foi embora. Ao chegar no carro e entrar a autora veio atrás, bateu no vidro do carro e começar a xingar ENIO e LUCÉLIA e em seguida puxou LUCÉLIA pelo braço, deu um tapa em seu rosto e a retirou de dentro do veículo e desferiu xingamentos "você é morta de forma também", esse carro é meu, esse carro é do povo. Em seguida ANA CAROLINA ajoelhou no banco onde Lucélia havia saído e começou a xingar ENIO que estava no banco do motorista dizendo "você é viado", "você gosta de pau grande como eu", "você da o cú" entre outros. ENIO relata que ANA CAROLINA tentava a todo momento fazer com que ele perdesse a cabeça, mas manteve a calma durante a situação.

ENIO em seguida do acontecido telefonou para JÉSSICA diretora administrativa da câmera, a qual orientou que retornassem ao trabalho e que depois iriam registrar o Boletim de ocorrência. Relatam que no estabelecimento de ANA CAROLINA possuí câmeras. "Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Solução: Apreciação do delegado titular

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

Lucelia Azarias

Enio Ricardo VicentiniDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37**Chave de Impressão:**
C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim Nº: NC8308-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 08/09/2025 10:15 e Emitido: 08/09/2025 às 10:37

BO digitado por Deuzeli De Jesus Silva,

Equipe chefiada por Dr.(a) Ana Claudia F. Carvalho,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Policia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37

Chave de Impressão:

C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DELEGACIA ELETRONICA 3**Boletim Nº:** NW7805-1/2025 - 1ª Edição **Iniciado:** 22/09/2025 09:20 e **Emitido:** 22/09/2025 às 10:49**Protocolo Nº:** 2574977/2025**Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida****Naturezas da Ocorrência****Crime Consumado**

Código Penal - Desacato (art. 331)

Dados da Ocorrência**Circunscrição:** DEL. POL. IGARAPAVA**Local do Fato:** Rua Amazonas, 958, - Jardim Beatriz - 14540000 - IGARAPAVA - SP**Tipo de Local:** Via Pública - Via Pública**Ocorrência:** 08/09/2025 às 07:00**Comunicação:** 22/09/2025 às 09:20**Flagrante:** Não**Elaboração:** 1ª Edição - 22/09/2025 às 10:49**Pessoas Físicas****1 - Vítima** **Nome:** Enio Ricardo Vicentini**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 8492405 - SP**Dt. de Nascimento:** 22/03/1961**CPF:** 05054514848**Mãe:** Elzira Augusta Vicentini**Sexo:** Masculino**Pai:** Walter Vicentini**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Servidor publico municipal**Cútis:** Ignorada**2 - Testemunha** **Nome:** Lucelia Azarias**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 17552881 - SP**Dt. de Nascimento:** 15/07/1972**CPF:** 16207870832**Mãe:** Dirce Tereza Pavão De Souza**Sexo:** Feminino**Pai:** Benedito Azarias De Souza**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Servidor publico municipal**Cútis:** Ignorada**3 - Autor** **Nome:** Ana Carolina Bonomi Colmanetti Vancim**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 29427776 - SP**Dt. de Nascimento:** 27/03/1979**CPF:** 31445710838**Mãe:** Maria Sidnea Bonomi Colmanetti**Sexo:** Feminino**Pai:** Victorio Angelo Colmanetti**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Empresario(a)**Cútis:** IgnoradaDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 22/09/2025 às 10:49**Chave de Impressão:**

111BC8F21EFA360BFD0AE088DE2EE299



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim N°: NW7805-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 22/09/2025 09:20 e Emitido: 22/09/2025 às 10:49

Protocolo N°: 2574977/2025

Histórico do BO**1ª Edição criada 22/09/2025 10:49 por Daniel Paulo Radaeli - DEL.SEC.FRANCA**

Descrição ocorrência cidadão: Em 08/09/2025, por volta das 07h, os servidores da Câmara Municipal de Igarapava, Lucélia (servidora pública municipal e Fiscal do Contrato Admin. n 1/25) e Énio Ricardo Vicentini (servidor público municipal, condutor do veículo oficial), dirigiram-se ao estabelecimento da empresa contratada Ana Carolina Bonomi Colmanetti, situado à Rua Amazonas, nº 958, Jardim Beatriz, Igarapava/SP.

O deslocamento foi necessário diante do descumprimento contratual pela contratada, que deixou de entregar os gêneros alimentícios no endereço da Câmara Municipal, conforme obrigação expressa no Contrato Admin. 1/25 e no respectivo Termo de Referência.

No local, ao serem identificados como servidores públicos no exercício de suas funções institucionais, a contratada (empresária Ana Carolina) passou a se exaltar, proferindo palavras ofensivas e desrespeitosas contra ambos os servidores, como por exemplo, "vocês são uns mortos de fome", "pagar não paga, mas para comer são bons", elevando o tom de voz e criando ambiente hostil. A fiscal do contrato, Lucélia Azarias, não retirou nada do estabelecimento e foi embora, porém ao chegar no carro, a empresária foi atrás, bateu no vidro do carro e começou a xingar ENIO e LUCÉLIA e puxou LUCÉLIA pelo braço, deu um tapa em seu rosto e a retirou de dentro do veículo e desferiu xingamentos. Tais condutas configuraram, em tese, a prática do crime de desacato previsto no art. 331 do Código Penal. Requer a adoção das providências cabíveis e registro do B.O.

Solução: Encaminhamento dp área do fato

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Tatiana Hitomi Miyazaki,

Equipe chefiada por Dr.(a) Daniel Paulo Radaeli,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 22/09/2025 às 10:49

Chave de impressão:

111BC8F21EFA360BFD0AE088DE2EE299

DELEGACIA ELETRONICA 3

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia:

Folha: 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025
Dispensa de licitação nº 01/2025
Contrato administrativo nº 01/2025

Recebo a Manifestação da Gestora e da Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2025 na qual relatam descumprimento contratual reiterado por parte da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 01/2025, bem como a ocorrência de fatos graves registrados em boletins de ocorrência e relatórios de fiscalização.

Constam dos autos os relatórios de fiscalização de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que comprovam o não cumprimento da obrigação de entrega no endereço contratual, ausência de fornecimento de alguns produtos e divergência de preços em notas fiscais; notificações expedidas à contratada, oportunizando prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, sem qualquer manifestação dentro do prazo legal e Registro Policiais (Boletim de Ocorrência) que relatam agressões verbais e físicas, desacato e conduta inidônea da contratada durante a execução contratual e atendimento dos servidores municipais.

Tais fatos caracterizam irregularidades contratuais e configurando hipóteses de sanção administrativa e possível rescisão contratual motivada.

Considerando ainda a suspensão do fornecimento e a necessidade de novo procedimento de aquisição para evitar o desabastecimento do necessário para as atividades da Câmara Municipal, determino o que segue:

- 1) Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ: 36.890.868/0001-51 para apuração das irregularidades e eventual aplicação das penalidades cabíveis, conforme art. 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2) Designar, por instrumento compatível, comissão composta por servidores para condução do procedimento, assegurando-se o contraditório e ampla defesa à contratada.
- 3) A comunicação formal e científica da contratada respeitado o contraditório e ampla defesa;
- 4) Manter e ratificar a suspensão das aquisições previstas no Contrato Administrativo nº 01/2025 até decisão final do processo em razão dos fatos graves registrados;
- 5) Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Compras para adoção das medidas cabíveis visando a realização de novo procedimento de aquisição de gêneros alimentícios temporário garantindo a continuidade do fornecimento necessário ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Igarapava.

Igarapava/SP, 16 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 903/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DESIGNA COMISSÃO,

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções aplicáveis aos contratados pela Administração Pública e devido processo administrativo;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, celebrado com a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos Relatórios de Fiscalização datados de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que apontaram descumprimentos contratuais;

CONSIDERANDO as Notificações devidamente expedidas à contratada sem que houvesse apresentação de defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, e avaliar a aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade:
I – Orlando Farinelli Neto – Matrícula nº 659-1 – Presidente
II – Jailso Carlos Izidoro – Matrícula nº 410-1 – Vice-Presidente
III – Neide Conceição Paulino – Matrícula nº 120-1 – Membro
Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento do Presidente, este será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as competências e atribuições.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Compete a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

- I – Notificar formalmente a contratada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- II – Proceder à instrução do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- III – Realizar diligências e solicitar informações complementares, se necessário;
- IV - Elaborar Relatório Conclusivo.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e/ou jurídico aos setores competentes da Câmara Municipal de Igarapava, quando necessário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas funções de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal.

Art. 7º Não haverá qualquer tipo de remuneração em decorrência da designação de composição de Comissão realizada por esta Portaria. O exercício das funções atribuídas a esta Comissão é considerado serviços relevantes ao Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 16 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 904/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DESIGNA COMISSÃO,

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções aplicáveis aos contratados pela Administração Pública e devido processo administrativo;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, celebrado com a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos Relatórios de Fiscalização datados de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que apontaram descumprimentos contratuais;

CONSIDERANDO as Notificações devidamente expedidas à contratada sem que houvesse apresentação de defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, e avaliar a aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade:
I – Jailso Carlos Izidoro – Matrícula nº 410-1 – Presidente

II – Neide Conceição Paulino – Matrícula nº 120-1 – Vice-Presidente

III – Marcia Regina de Freitas Silva – Matrícula nº 440-1 - Membro

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento do Presidente, este será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as competências e atribuições.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º Compete a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

- I – Notificar formalmente a contratada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- II – Proceder à instrução do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- III – Realizar diligências e solicitar informações complementares, se necessário;
- IV - Elaborar Relatório Conclusivo.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e/ou jurídico aos setores competentes da Câmara Municipal de Igarapava, quando necessário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas funções de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal.

Art. 7º Não haverá qualquer tipo de remuneração em decorrência da designação de composição de Comissão realizada por esta Portaria. O exercício das funções atribuídas a esta Comissão é considerado serviços relevantes ao Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada a Portaria nº 903/2025.

Igarapava, 20 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE**

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

**JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava**

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 428/2025

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
(Proc. Adm. Geral nº 01/2021)¹

A/C ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI
CNPJ/MF sob o nº 36.890.868/0001-51
na Rua AMAZONAS, nº 958, JD BEATRIZ
Igarapava – SP
CEP: 14.540-000

Assunto: apuração de (des)cumprimento do contrato administrativo nº 01/2025², celebrado nos autos do proc. de dispensa de licitação nº 01/2025³.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade, constituída pela Portaria nº 904/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2025⁴, por seu Presidente,

Considerando o Relatório de Fiscalização datado de 20 de agosto de 2025, notificado à contratada através do Ofício nº 367/2025⁵;

Considerando o Relatório de Fiscalização datado de 05 de setembro de 2025, notificado à contratada através do Ofício nº 384/2025⁶; e

Considerando o Relatório de Fiscalização datado de 22 de setembro de 2025, notificado à contratada através do Ofício nº 394/2025⁷;

¹ A íntegra do processo administrativo geral nº 01/2025 está disponível em:

<https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/635> Após acessar o link, clique em “documento acessório”.

² A íntegra do contrato está disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/895/contrato_01.2025_-_aquisicao_de_generos_alimenticios_-_proc._adm._01.2025_-_dispensa_de_licitacao_01.2025_assinado.pdf

³ A íntegra do proc. de dispensa de licitação nº 01/2025 está disponível em:

<https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/577> Após acessar o link, clique em “documento acessório”.

⁴ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzI3MDkz

⁵ Relatório de Fiscalização e Ofício nº 367/2025 disponíveis em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1481/notificacao_01_-_disp._01.25_-_contrato_01.25.pdf

⁶ Relatório de Fiscalização e Ofício nº 384/2025 disponíveis em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1482/notificacao_02_-_disp._01.25_-_contrato_01.25.pdf

⁷ Relatório de Fiscalização e Ofício nº 394/2025 disponíveis em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1483/notificacao_03_-_disp._01.25_-_contrato_01.25.pdf

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Considerando o inércia da contratada em apresentar defesa diante das notificações retroinformadas;

Considerando que o descumprimento contratual dá ensejo à sua rescisão;

Considerando as infrações previstas nas alíneas “a” e “g” da cláusula nº 11 do Contrato Administrativo nº 01/2025;

Considerando que, após a devida apuração, se constatada a responsabilidade da contratada, estará sujeita às sanções previstas nos incisos I ao IV da cláusula nº 11.2 do Contrato Administrativo nº 01/2025;

com fundamento nos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICO** a empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.890.868/0001-51, sediado(a) na Rua AMAZONAS, nº 958, JD BEATRIZ, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa e especifique as provas que pretenda produzir** a respeito dos fatos narrados nos Relatórios de Fiscalizações datados de 20 de agosto de 2025, 05 de setembro de 2025 e 22 de setembro de 2025.

Igarapava/SP, 24 de outubro de 2025.

Jailso Carlos Izidoro

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20.10.2025⁸,

Neide Conceição Paulino

Vice-Presidente da Comissão de Apuração de
Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20.10.2025⁹,

Marcia Regina de Freitas Silva

Membro da Comissão de Apuração de
Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20.10.2025¹⁰,

⁸ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Nzl3MDkz

⁹ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Nzl3MDkz

¹⁰ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Nzl3MDkz

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

- Telefone: (16) 3172-1023

- E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

- Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



Llicitação Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA (Proc. Adm. Geral nº 01/2021)

1 mensagem

Llicitação Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

24 de outubro de 2025 às
14:12

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

A Comissão de Apuração de Responsabilidade, constituída pela Portaria nº 904/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2025, por seu Presidente, com fundamento nos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICO** a empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.890.868/0001-51, sediado(a) na Rua AMAZONAS, nº 958, JD BEATRIZ, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa e especifique as provas que pretenda produzir** a respeito dos fatos narrados nos Relatórios de Fiscalizações datados de 20 de agosto de 2025, 05 de setembro de 2025 e 22 de setembro de 2025.

Comissão de Apuração de Responsabilidade

Of. 428.2025 - Notificação para Defesa - Contrato 01.2025.pdf
700K



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

A Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.890.868/0001-51, foi devidamente notificada para apresentar defesa nos autos, por intermédio do Ofício nº 428/2025¹, encaminhado via email (carolbcomanetti@gmail.com)² em 24 de outubro de 2025 às 14h e 12m.

Certificamos, ainda, que, embora intimada para exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelece o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, transcorreu o referido prazo em 18 de novembro de 2025, sem que a notificada apresentasse qualquer peça de defesa, contestação ou manifestação nos autos.

Data	Dia da Semana	Contagem do Prazo	Observação
24/10/2025	Sexta-feira	-	Data da notificação (exclui-se o dia do começo)
25/10/2025	Sábado	-	Fim de semana
26/10/2025	Domingo	-	Fim de semana
27/10/2025	Segunda-feira	-	Ponto facultativo
28/10/2025	Terça-feira	-	Feriado (Dia do Servidor Público)
29/10/2025	Quarta-feira	1º dia útil	
30/10/2025	Quinta-feira	2º dia útil	
31/10/2025	Sexta-feira	3º dia útil	
01/11/2025	Sábado	-	Fim de semana
02/11/2025	Domingo	-	Fim de semana
03/11/2025	Segunda-feira	4º dia útil	
04/11/2025	Terça-feira	5º dia útil	
05/11/2025	Quarta-feira	6º dia útil	
06/11/2025	Quinta-feira	7º dia útil	
07/11/2025	Sexta-feira	8º dia útil	
08/11/2025	Sábado	-	Fim de semana
09/11/2025	Domingo	-	Fim de semana
10/11/2025	Segunda-feira	9º dia útil	
11/11/2025	Terça-feira	10º dia útil	
12/11/2025	Quarta-feira	11º dia útil	

¹ Disponível em:
https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1487/of_428.2025-notificacao_para_defesa_-_contrato_01.2025.pdf

² Disponível em:
https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1488/gmail-notificacao_para_apresentacao_de_defesa_proc_adm_geral_no_01_2021.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Data	Dia da Semana	Contagem do Prazo	Observação
13/11/2025	Quinta-feira	12º dia útil	
14/11/2025	Sexta-feira	13º dia útil	
15/11/2025	Sábado	-	Feriado (Proclamação da República)
16/11/2025	Domingo	-	Fim de semana
17/11/2025	Segunda-feira	14º dia útil	
18/11/2025	Terça-feira	15º dia útil	Data do vencimento do prazo

Diante do exposto, declaramos que a empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI revel, devendo o processo prosseguir para as fases subsequentes, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, damos fé.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.

JAILSON CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20/10/2025³


NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO

Vice-Presidente da Comissão de Apuração de
Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20/10/2025⁴


MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA

Membro da Comissão de Apuração de
Responsabilidade
Portaria nº 904/2025, D.O.M. 20/10/2025⁵

³ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do?i=NzI3MDkz

⁴ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do?i=NzI3MDkz

⁵ Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do?i=NzI3MDkz



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Igarapava, reuniram-se os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, composta pelos servidores JAILSO CARLOS IZIDORO (Presidente), NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO (Vice-Presidente), MARCIA REGINA DE FREITAS SILTA (Membro), para deliberar sobre o andamento do Processo Administrativo nº 01/2025.

PAUTA DO DIA:

1. Análise do estado atual do processo, em face da expiração do prazo de defesa.
2. Deliberação sobre a suficiência de provas constantes nos autos.
3. Designação de relator para elaboração do relatório conclusivo.

DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Jailso Carlos Izidoro, fez uma exposição dos fatos e dos documentos que compõem os autos, destacando: (a) os Relatórios de Fiscalização que apontam a inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2025; (b) os Boletins de Ocorrência que registram conduta inadequada e agressões por parte da representante da contratada; (c) o Ofício nº 428/2025, que notificou a empresa para apresentar defesa; e (d) a Certidão de Revelia, que atesta o decurso do prazo legal sem qualquer manifestação da empresa.

Após a análise dos autos, a Comissão deliberou, por unanimidade, que as provas documentais são robustas, suficientes e adequadas para formar o convencimento sobre a materialidade e a autoria das infrações contratuais e legais imputadas à empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI.

Ato contínuo, em conformidade com as práticas administrativas, a Comissão designou o seu Presidente, o servidor Jailso Carlos Izidoro, como relator do processo, incumbindo-o de elaborar a proposta de Relatório Conclusivo, contendo a síntese dos fatos, a análise das provas, a fundamentação jurídica e a sugestão a ser submetida à autoridade superior.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 10h30m, na qual eu, Neide Conceição Paulino, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.


JAILSO CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade


NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade


MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

OBJETO: Apuração de responsabilidade da empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI – CNPJ nº 36.890.868/0001-51 no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025.

JAILSO CARLOS IZIDORO, na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade e designado relator na reunião realizada em 19 de novembro de 2025, conforme ata anexa, vem, apresentar o parecer conclusivo sobre a apuração de responsabilidade no processo citado.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar responsabilidade e irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Conforme documentado nos autos, a execução contratual foi marcada por reiteradas falhas, destacando-se: a) Não fornecimento dos itens solicitados; b) Descumprimento da obrigação contratual de entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal; c) Faturamento de valores superiores aos contratados e inclusão de itens não previstos em nota fiscal; e, d) Ocorrência de conduta inidônea por parte da representante da empresa contratada conforme fatos registrados nos Boletins de Ocorrência nº NC8308-1/2025 e NW7805-1/2025.

A contratada foi notificada sobre cada uma das irregularidades, sendo-lhe oportunizado o contraditório. Diante da persistência das falhas e da gravidade dos últimos acontecimentos, foi determinada a instauração do processo administrativo.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade (Portaria nº 904/2025), expediu o Ofício nº 428/2025, notificando formalmente a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentasse a sua defesa. Contudo, conforme atesta a Certidão de Revelia, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer justificativa ou contestação.

É a síntese do essencial.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A revelia da contratada, embora não gere presunção de veracidade dos fatos no âmbito administrativo, autoriza o prosseguimento do feito e a formação do convencimento a partir do robusto acervo probatório constante nos autos, que se mostra mais que suficiente para comprovar as infrações.

As condutas da contratada configuram inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021, e violam frontalmente as cláusulas contratuais que estabelecem as obrigações de fornecimento e entrega.

Ainda assim, a conduta inidônea praticada pela representante da empresa, conforme fatos registrados nos Boletins de Ocorrência nº NC8308-1/2025 e NW7805-1/2025, enquadra-se em hipótese de sanção prevista no art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021.

A gravidade e a reiteração das condutas, somadas à completa ausência de colaboração da contratada (que não apresentou defesa, justificativa ou manifestação), demonstram o não interesse em cumprir o contrato e manter uma relação minimamente respeitosa com a Administração, tornando insustentável a continuidade do vínculo contratual.

III – DO VOTO

Diante do exposto, conclui-se pela responsabilidade da empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI – CNPJ nº 36.890.868/0001-51 pelas graves infrações apuradas e, com fundamento nos arts. 137, 155 e 156 da Lei

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PÓDER LEGISLATIVO

nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2025, vota no sentido de RECOMENDAR à Câmara Municipal de Igarapava, o que segue:

1. A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 01/2025, por culpa exclusiva da contratada;
2. A aplicação de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratado, de acordo com as cláusulas contratuais, ponderada em razão das reiteradas falhas na execução, conforme registros nos relatórios de fiscalização, a inexecução parcial do objeto, a gravidade da conduta da contratante aos agentes públicos, e aos prejuízos causados a Administração pela privação do abastecimento regular de gêneros alimentícios;
3. A aplicação de sanção de INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR no âmbito da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), pelo prazo de 03 (três) anos, considerando a gravidade excepcional da conduta ofensiva aos agentes públicos.

Este é o parecer conclusivo que submeto à apreciação da Comissão.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.

JAILSON CARLOS IZIDORO
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Os demais membros manifestam sua integral concordância com o parecer do relator.

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Igarapava, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, composta pelos servidores JAILSO CARLOS IZIDORO (Presidente), NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO (Vice-Presidente), MARCIA REGINA DE FREITAS SILTA (Membro), para deliberar sobre o relatório final (parecer conclusivo) do Processo Administrativo nº 01/2025.

PAUTA DO DIA:

1. Apresentação, discussão e votação do Parecer Conclusivo elaborado pelo relator.
2. Deliberação sobre o encaminhamento do processo à autoridade superior.

DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião, o Presidente e Relator da Comissão, Sr. Jailso Carlos Izidoro, apresentou aos demais membros a minuta do Parecer Conclusivo, que consolida a análise dos fatos e das provas, e propõe, de forma fundamentada, a rescisão unilateral do contrato, a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, e a declaração de inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.

Após a leitura e discussão do parecer, os membros da comissão, Sra. Neide Conceição Paulino e a Sra. Marcia Regina de Freitas Silva, manifestaram sua integral concordância com os termos, fundamentos e conclusões apresentados pelo relator.

Aprovado o Parecer Conclusivo por unanimidade, a Comissão delibera pelo encerramento de seus trabalhos e pelo imediato encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 01/2025 ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, para análise e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Nada a mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 15h10m, na qual eu, Neide Conceição Paulino, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.

JAILSO CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Neide Conceição Paulino

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Marcia Regina de Freitas Silva

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 21 de 24

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Igarapava, reuniram-se os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, composta pelos servidores JAILSO CARLOS IZIDORO (Presidente), NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO (Vice-Presidente), MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA (Membro), para deliberar sobre o andamento do Processo Administrativo nº 01/2025.

PAUTA DO DIA:

1. Análise do estado atual do processo, em face da expiração do prazo de defesa.
2. Deliberação sobre a suficiência de provas constantes nos autos.
3. Designação de relator para elaboração do relatório conclusivo.

DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Jailso Carlos Izidoro, fez uma exposição dos fatos e dos documentos que compõem os autos, destacando: (a) os Relatórios de Fiscalização que apontam a inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2025; (b) os Boletins de Ocorrência que registram conduta inadequada e agressões por parte da representante da contratada; (c) o Ofício nº 428/2025, que notificou a empresa para apresentar defesa; e (d) a Certidão de Revelia, que atesta o decurso do prazo legal sem qualquer manifestação da empresa.

Após a análise dos autos, a Comissão deliberou, por unanimidade, que as provas documentais são robustas, suficientes e adequadas para formar o convencimento sobre a materialidade e a autoria das infrações contratuais e legais imputadas à empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI.

Ato contínuo, em conformidade com as práticas administrativas, a Comissão designou o seu Presidente, o servidor Jailso Carlos Izidoro, como relator do processo, incumbindo-o de elaborar a proposta de Relatório Conclusivo, contendo a síntese dos fatos, a análise das provas, a fundamentação jurídica e a sugestão a ser submetida à autoridade superior.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 10h30m, na qual eu, Neide Conceição Paulino, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.

JAILSO CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 23 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

OBJETO: Apuração de responsabilidade da empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI – CNPJ nº 36.890.868/0001-51 no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025.

JAILSO CARLOS IZIDORO, na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade e designado relator na reunião realizada em 19 de novembro de 2025, conforme ata anexa, vem, apresentar o parecer conclusivo sobre a apuração de responsabilidade no processo citado.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar responsabilidade e irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Conforme documentado nos autos, a execução contratual foi marcada por reiteradas falhas, destacando-se: a) Não fornecimento dos itens solicitados; b) Descumprimento da obrigação contratual de entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal; c) Faturamento de valores superiores aos contratados e inclusão de itens não previstos em nota fiscal; e, d) Ocorrência de conduta inidônea por parte da representante da empresa contratada conforme fatos registrados nos Boletins de Ocorrência nº NC8308-1/2025 e NW7805-1/2025.

A contratada foi notificada sobre cada uma das irregularidades, sendo-lhe oportunizado o contraditório. Diante da persistência das falhas e da gravidade dos últimos acontecimentos, foi determinada a instauração do processo administrativo.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade (Portaria nº 904/2025), expediu o Ofício nº 428/2025, notificando formalmente a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentasse a sua defesa. Contudo, conforme atesta a Certidão de Revelia, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer justificativa ou contestação.

É a síntese do essencial.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A revelia da contratada, embora não gere presunção de veracidade dos fatos no âmbito administrativo, autoriza o prosseguimento do feito e a formação do convencimento a partir do robusto acervo probatório constante nos autos, que se mostra mais que suficiente para comprovar as infrações.

As condutas da contratada configuram inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021, e violam frontalmente as cláusulas contratuais que estabelecem as obrigações de fornecimento e entrega.

Ainda assim, a conduta inidônea praticada pela representante da empresa, conforme fatos registrados nos Boletins de Ocorrência nº NC8308-1/2025 e NW7805-1/2025, enquadra-se em hipótese de sanção prevista no art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021.

A gravidade e a reiteração das condutas, somadas à completa ausência de colaboração da contratada (que não apresentou defesa, justificativa ou manifestação), demonstram o não interesse em cumprir o contrato e manter uma relação minimamente respeitosa com a Administração, tornando insustentável a continuidade do vínculo contratual.

III – DO VOTO

Diante do exposto, conclui-se pela responsabilidade da empresa ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI – CNPJ nº 36.890.868/0001-51 pelas graves infrações apuradas e, com fundamento nos arts. 137, 155 e 156 da Lei

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 24 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PÓDER LEGISLATIVO

nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2025, vota no sentido de RECOMENDAR à Câmara Municipal de Igarapava, o que segue:

1. A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 01/2025, por culpa exclusiva da contratada;
2. A aplicação de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratado, de acordo com as cláusulas contratuais, ponderada em razão das reiteradas falhas na execução, conforme registros nos relatórios de fiscalização, a inexecução parcial do objeto, a gravidade da conduta da contratante aos agentes públicos, e aos prejuízos causados a Administração pela privação do abastecimento regular de gêneros alimentícios;
3. A aplicação de sanção de INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR no âmbito da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), pelo prazo de 03 (três) anos, considerando a gravidade excepcional da conduta ofensiva aos agentes públicos.

Este é o parecer conclusivo que submeto à apreciação da Comissão.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.

JAILSON CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Os demais membros manifestam sua integral concordância com o parecer do relator.

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO

Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1427

Página 22 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Proc. Adm. - Geral nº 01/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Igarapava, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, composta pelos servidores JAILSO CARLOS IZIDORO (Presidente), NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO (Vice-Presidente), MARCIA REGINA DE FREITAS SILTA (Membro), para deliberar sobre o relatório final (parecer conclusivo) do Processo Administrativo nº 01/2025.

PAUTA DO DIA:

1. Apresentação, discussão e votação do Parecer Conclusivo elaborado pelo relator.
2. Deliberação sobre o encaminhamento do processo à autoridade superior.

DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião, o Presidente e Relator da Comissão, Sr. Jailso Carlos Izidoro, apresentou aos demais membros a minuta do Parecer Conclusivo, que consolida a análise dos fatos e das provas, e propõe, de forma fundamentada, a rescisão unilateral do contrato, a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, e a declaração de inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.

Após a leitura e discussão do parecer, os membros da comissão, Sra. Neide Conceição Paulino e a Sra. Marcia Regina de Freitas Silva, manifestaram sua integral concordância com os termos, fundamentos e conclusões apresentados pelo relator.

Aprovado o Parecer Conclusivo por unanimidade, a Comissão delibera pelo encerramento de seus trabalhos e pelo imediato encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 01/2025 ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, para análise e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Nada a mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 15h10m, na qual eu, Neide Conceição Paulino, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

Igarapava/SP, 19 de novembro de 2025.


JAILSO CARLOS IZIDORO

Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade


NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO
Vice-Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade


MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Proc. Adm. – Geral – 01/2025

Recebo o Processo Administrativo nº 01/2025 com seus respectivos documentos e o relatório conclusivo emitido pela Comissão de Apuração de Responsabilidade designada pela Portaria nº 904/2025.

Consta no Relatório Conclusivo, aprovado por unanimidade pela referida comissão, que após apuração dos fatos e da revelia da empresa contratada, opinam pela: a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 01/2025; b) Aplicação de multa no percentual de 20% sobre o valor do contrato; e, c) Aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.

Considerando a complexidade da matéria e a gravidade das sanções, e, em observância ao princípio da legalidade e ao dever de cautela, determino o encaminhamento do presente processo à Setor Jurídico da Câmara Municipal de Igarapava para emitir parecer sobre a regularidade formal de todo procedimento e observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; e sobre a adequação e proporcionalidade das penalidades em face dos fatos apurados e da legislação aplicável.

Após a emissão do parecer, retornem os autos para o Gabinete da Presidência para conclusão.

Igarapava/SP, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

- 📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- ☎️ Telefone: (16) 3172-1023
- ✉️ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
- 🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N. 154/2025

Referência: Processo Administrativo Geral n. 01/2025

Assunto: Análise da regularidade formal do Procedimento de Apuração de Responsabilidade

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL.
LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.
LEI Nº 14.133/2021. APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO
CONTRATUAL E CONDUTA INIDÔNEA. ARTS. 155, I E X, DA
LEI 14.133/2021. OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS PARA
DEFESA. ART. 157 E 158 DA LEI 14.133/2021. INSTAURAÇÃO
POR AUTORIDADE COMPETENTE. GARANTIA FORMAL DO
CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA REITERADA.
REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO
RECONHECIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a responsabilidade da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, CNPJ n. 36.890.868/0001-51, em face de suposto descumprimento do Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025.

O processo, autuado e numerado, está instruindo com os seguintes documentos:

1. Manifestação do gestor e fiscal do contrato – fls. 1/2;
2. Relatório de fiscalização – fls. 3/4, 16/17;
3. Solicitação de fornecimento de gêneros alimentícios e – fls. 5/11;
4. Notificação Ofício n. 367/2025 – fls. 12/15;

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

5. Relatório de fiscalização – fls. 16/17;
6. Cópias de notas fiscais n. 18/22;
7. Notificação Ofício n. 384/2025 – fls. 23/25;
8. Relatório de fiscalização – fls. 26/27;
9. Notificação Ofício n. 394/2025 – fls. 28/30;
10. Cópia de boletim de ocorrência – fls. 31/35;
11. Despacho da autoridade competente determinando instauração de procedimento administrativo sancionador – fls. 36;
12. Portaria nº 904/2025 – fls. 37/40;
13. Notificação para apresentação de defesa - Ofício n. 428/2025 – fls. 41/43;
14. Certidão – fls. 44/45;
15. Ata de reunião – fls. 46/53;
16. Despacho da Presidência solicitando Parecer Jurídico – fl. 54.

É o relatório necessário.

ANÁLISE JURÍDICA

De início, ensina Hely Lopes Meirelles que

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação.¹

Desta feita, o parecer exarado por este departamento jurídico possui caráter opinativo, visa analisar aspectos atinentes à formalidade e legalidade do processo administrativo, tendo por base seus anexos, sem adentrar ao mérito, cuja análise compete à autoridade competente.

¹ Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. Ed. 27^a, ano 2002, p. 191.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1. Dos atos praticados no decorrer do procedimento

O procedimento de apuração de responsabilidade administrativa observou a seguinte cronologia formal:

1. Constatação de Irregularidades e Notificações Prévias: Os Relatórios de Fiscalização (20/08/2025, 05/09/2025, 22/09/2025) atestaram descumprimento da obrigação de entrega, divergência de preços, inclusão de item não contratado e conduta inadequada e ofensiva, tais quais agressões verbais e físicas contra servidores da Câmara Municipal de Igarapava;

2. Garantia Recorrente da Defesa: Em três momentos (Ofícios nº 367/2025, 384/2025, e 394/2025), a contratada foi notificada e teve o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, com menção expressa à possível aplicação de sanções administrativas conforme o Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII;

3. Instauração do Procedimento de Apuração de Responsabilidade: Diante da revelia da contratada, o Presidente da Câmara determinou a instauração do Processo Administrativo Sancionador (PAS) em 16/10/2025, com base nos arts. 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4. Designação e Competência: A Portaria nº 904/2025, de 20 de outubro de 2025, designou a Comissão de Apuração de Responsabilidade, atribuindo-lhe a competência para notificar formalmente a contratada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

5. Notificação Final: A Comissão notificou formalmente a empresa através do Ofício nº 428/2025 (fls. 41/42), concedendo um novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e especificação de provas.

2. Poder-dever da Administração Pública em aplicar penalidades pela inexecução contratual por parte da contratada

A Lei Federal n. 14.133/2021, ao regulamentar o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República, no seu art. 104, as chamadas cláusulas exorbitantes, dentre as quais,

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

a prerrogativa de aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, conforme sevê de seu inciso IV:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Nesse sentido, o art. 156 da referida lei estabelece que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado determinadas sanções, a saber:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Dito isso, é imprescindível destacar que, por se tratar de aplicação de sanção administrativa a contratada, incumbe seja possibilitado o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição, regulamentado no âmbito das licitações e contratos da Administração Pública pelos arts. 157 e 158 da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, tendo em vista o regime jurídico vigente, faz-se necessário que, quando da aplicação de sanção administrativa, sejam observados os princípios da razoabilidade e

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

proporcionalidade, a fim de que não haja arbitrariedades, entendimento este corroborado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme abaixo transcrito:

“Estipule, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais;” (TCU, Acórdão 1453/2009, Plenário)

“Preveja, tanto no edital quanto no respectivo contrato, situações claras para aplicação das penalidades, estabelecendo gradações entre as sanções de acordo com o potencial de lesão que poderá advir de cada conduta a ser apenada, em atenção ao disposto no art. 55, incisos VII, VIII e IX, da Lei nº 8.666/1993.” (TCU, Acórdão 137/2010, Primeira Câmara, Relação)

Diante de uma infração por parte da sociedade empresária, caso ocorra a inexecução do contrato, ou seja, tenha sido o interesse público violado, nasce, neste ponto, o poder-dever da Administração em lhe aplicar as devidas sanções.

3. Das penalidades

A regularidade formal do procedimento exige a observância do rito previsto na Lei n. 14.133/2021, notadamente em relação à apuração de infrações e aplicação das sanções.

O Processo Administrativo Sancionador em tela busca apurar, especialmente, a inexecução contratual parcial e a conduta inidônea (agressões e ofensas a servidores).

Tais condutas se enquadram, em tese, nos seguintes incisos do Art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

[...]

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A penalidade de multa e declaração de inidoneidade também possuem previsão legal, incluídas no rol do art. 156. Vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[...]

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. § 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

No caso em análise, a Comissão designada pela Portaria nº 904/2025 é composta por três servidores (Jailso Carlos Izidoro, Neide Conceição Paulino, Marcia Regina de Freitas Silva), e concedeu formalmente o prazo de 15 (quinze) dias úteis, em total conformidade com o art. 158 da legislação em comento.

Finalmente, a possibilidade de extinção do contrato tem previsão no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, cabível diante de inexecução ou conduta grave.

Art. 137. Constituirão motivos para **extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

[...]

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

A rescisão unilateral é uma das medidas propostas pela Comissão, cabível diante de inexecução ou conduta grave.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

[...]

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

[...]

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Cumpre consignar que a Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, em seu relatório conclusivo, considerou haver responsabilidade da empresa contratada pelas graves infrações apuradas.

Ainda segundo o relatório da comissão, opinou-se pela rescisão unilateral do contrato, bem como pela aplicação das seguintes sanções: multa de 20% e declaração de inidoneidade por 03 (três) anos.

4. Do devido processo legal, contraditório e ampla defesa

O devido processo legal é um princípio fundamental que permeia toda a atuação da Administração Pública, especialmente nos procedimentos sancionatórios.

Este corolário assegura que o Poder Público siga um rito preestabelecido e justo ao restringir direitos ou aplicar penalidades, e possui acento constitucional. Vejamos:

CF. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

Na prática, o processo administrativo de responsabilização (PAR) é o procedimento instaurado pela Administração Pública para apurar irregularidades cometidas por pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos contra a Administração.

O objetivo do PAR é garantir a integridade e a transparência nas relações com o setor privado. A garantia do devido processo legal engloba as salvaguardas constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, direitos inalienáveis do acusado em qualquer esfera, inclusive na administrativa.

Pela análise dos documentos acostados aos autos, resta demonstrado que foram devidamente asseguradas à empresa contratada todas as oportunidades necessárias para o

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

exercício do contraditório e da ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais aplicáveis.

Considerando que as notificações foram expedidas corretamente, os prazos foram respeitados e as decisões estão devidamente fundamentadas, evidencia-se que o procedimento observou rigorosamente as normas legais e regulamentares que o regem.

Apesar disso, a empresa, de forma deliberada, optou por não apresentar manifestação, deixando transcorrer *in albis* os prazos que lhe foram concedidos para apresentar esclarecimentos ou documentos que entendesse pertinentes.

Desse modo, atesta-se a higidez formal do feito e sua aptidão para produzir os efeitos administrativos cabíveis.

5.Da autoridade decisória

Ainda segundo a Lei Federal n. 14133/2021, as penalidades acima discriminadas serão aplicadas pela autoridade com competência exclusiva para tanto. Vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

[...]

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de **competência exclusiva** de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de **competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades** referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

Já o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, aprovado pela Resolução Privativa nº 33, de 15 de dezembro de 1989, prevê a competência do Presidente da Câmara para:

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 24. O Presidente é o responsável pela representação legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

[...]

III - Quanto à administração da Câmara:

e) proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara de acordo com a legislação pertinente;

f) determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos;

Finalmente, a Constituição Federal prevê expressamente que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

Portanto, é competência do Sr. Presidente a decisão da penalidade a ser aplicável à contratada.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, considerando o Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025, o departamento jurídico da Câmara Municipal de Igarapava, opina que:

- a) O processo de apuração de responsabilidade seguiu os procedimentos previstos na legislação, de modo que é formalmente regular;
- b) Foram devidamente assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à contratada;

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- c) Apesar disso, a empresa, de forma deliberada, optou por não apresentar manifestação, deixando transcorrer *in albis* os prazos que lhe foram concedidos para apresentar esclarecimentos ou documentos que entendesse pertinentes;
- d) A Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 904/2025, em seu relatório conclusivo, considerou haver responsabilidade da empresa contratada pelas graves infrações apuradas, opinando pela rescisão unilateral do contrato, bem como pela aplicação das seguintes sanções: multa de 20% e declaração de inidoneidade por 03 (três) anos;
- e) O processo está apto a prosseguir para a fase de julgamento meritório e de dosimetria das sanções propostas (multa e declaração de inidoneidade), cuja aplicação competente ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarapava.

É o parecer. À consideração superior.

Igarapava-SP, 2 de dezembro de 2025.

Bianca Ferreira Belan De Oliveira
Advogada da Câmara Municipal de Igarapava-SP
Matrícula n. 674

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava